2º TERMO ADITIVO
Contrato nº 02/2025
Processo Administrativo nº 209627/2025
Base Legal: art. 124, I, "b"; art. 125, e art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021

A **SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, Autarquia Municipal, vinculada à **SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, com Sede na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.635.089/0001-16, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.259.215-00 e o **CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN CH** (formado pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA), com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, n.º 3840, Edifício Capemi, Sala 102, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.841.899/0001-55, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO DE BRITO SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.764.605-78, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 209627/2025, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, cujo objeto consiste na a prestação dos Serviços de Apoio ao Gerenciamento, à Fiscalização, às Análises e Aprovações de Projetos e ao Apoio Técnico das obras referentes as intervenções "C" e "H", integrantes do projeto da Nova Tancredo Neves, Salvador – Bahia, empreitada sob regime de execução indireta por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ficam alterados itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 02/2025, referida na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Fica aditado o valor de **R$ 167.373,12 (cento e sessenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos)**, equivalente a 4,45% do valor global contratado, fixado na cláusula quinta da avença original, conforme planilha que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R$ 4.692.236,90 (quatro milhões seiscentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços contratados correrão por conta das verbas decorrentes de Recursos do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - Projeto/Atividade: 123600 - Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária - Elemento de Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1.501.1 Outros Recursos Não Vinculados

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito a reajuste previsto na cláusula nona da avença original, de modo que o presente Termo Aditivo não representa renúncia ao direito de reajustamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

4.1. Os prazos previstos na cláusula décima primeira da avença original, fica aditado em mais 02 (dois) meses.

4.1.1. Da Execução dos Serviços: com início em 07/02/2026 e término em 07/04/2026.

4.1.2. Da Vigência do Contrato: com início em 07/02/2026 e término em 07/04/2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado na Imprensa Oficial, no PNCP e em sitio eletrônico oficial (art. 94 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - DA DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Com a assinatura do presente Termo Aditivo obriga-se a CONTRATADA a apresentar endosso/reforço e prorrogação da garantia contratual, conforme disposto na clausula décima oitava da avença original.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um mesmo fim e efeito.

Salvador, 30 de outubro de 2025

Orlando Cezar da Costa Castro
SUCOP/Contratante

Bruno de Brito Soares
CONSÓRCIO/Contratado

ASJUR
FL.
SUCOP

Prefeitura de Salvador

ANEXO 1 DO TRAMITE 1

SALVADOR PREFEITURA — PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL — SUCOP Superintendência de Obras Publicas

METAFÍSICA 02

PLANILHA DE ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA - GEOHIDRO NTN CH — CONTRATO 002/2020

OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO , A FISCALIZAÇAO, AS ANALISES E AO APOIO TECNICO DAS OBRAS REFERENTES AS INTERVENÇÕES "C" E "H", INTEGRANTES DO PROJETO DA NOVA TANCREDO NEVES, SALVADOR - BAHIA - NOVA TANCREDO NEVES

PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL: 12 MESES	ADITIVO DE PRAZO: 2 MESES	PRAZO TOTAL ADITIVADO: 14 MESES	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES				VALORES (R$)					
				TOTAL CONTRATUAL - 1º ADITIVO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	TOTAL CONTRATUAL ADITADO - 2º ADITIVO	TOTAL CONTRATUAL - 1º ADITIVO	ACRÉSCIMO	ACRÉSCIMO EM %	DECRÉSCIMO	DECRÉSCIMO EM %	TOTAL CONTRATUAL ADITADO - 2º ADITIVO
1	EQUIPE DE CONSULTORES												
1.1	Engenheiro Consultor Especial	H	306,45	2.752,51	-	-	2.752,51	840.754,10	-	0,00%	-	0,00%	840.754,10
2	EQUIPE TÉCNICA SUPERIOR												
2.1	Engenheiro coordenador	H	265,07	2.112,00	228,80	-	2.340,80	640.397,44	58.543,06	1,59%	-	0,00%	698.940,50
2.2	Engenheiro de projetos pleno	H	179,75	5.932,00	427,34	-	6.359,34	1.012.352,00	76.814,37	2,04%	-	0,00%	1.089.166,37
2.3	Engenheiro de projetos sênior (PB065)	H	174,50	1.232,00	-	-	1.232,00	214.984,00	-	0,00%	-	0,00%	214.984,00
3	EQUIPE DE NÍVEL TÉCNICO												
3.1	Técnico ambiental	H	47,88	1.760,00	-	-	1.760,00	84.268,80	-	0,00%	-	0,00%	84.268,80
3.2	Técnico de segurança do trabalho	H	70,28	3.520,00	-	-	3.520,00	247.385,60	-	0,00%	-	0,00%	247.385,60
3.3	Técnico de obras	H	52,29	3.872,00	-	-	3.872,00	202.496,88	-	0,00%	-	0,00%	202.496,88
3.4	Topógrafo	H	41,92	3.872,00	-	-	3.872,00	162.314,24	-	0,00%	-	0,00%	162.314,24
3.5	Auxiliar de topografia	H	30,67	3.872,00	-	-	3.872,00	118.754,24	-	0,00%	-	0,00%	118.754,24
3.6	Laboratorista	H	40,58	1.760,00	-	-	1.760,00	71.420,80	-	0,00%	-	0,00%	71.420,80
3.7	Auxiliar de laboratório	H	32,95	1.760,00	-	-	1.760,00	57.904,00	-	0,00%	-	0,00%	57.904,00
4	EQUIPE ADMINISTRATIVA E DE APOIO												
4.1	Chefe de escritório	H	54,43	2.112,00	140,80	-	2.252,80	114.958,16	7.663,74	0,20%	-	0,00%	122.619,90
4.2	Secretária	H	44,41	2.112,00	316,80	-	2.428,80	93.793,92	14.069,09	0,37%	-	0,00%	107.863,01
4.3	Motorista de veículo leve	H	36,93	5.984,00	-	-	5.984,00	220.988,12	-	0,00%	-	0,00%	220.988,12
4.4	Auxiliar	H	30,79	2.112,00	316,80	-	2.428,80	65.028,46	9.754,27	0,28%	-	0,00%	74.782,75
5	DESPESAS DIVERSAS												
5.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA												
5.1.1	Microcomputadores/ impressoras	MÊS	1.273,29	134,00	-	-	134,00	170.620,86	-	0,00%	-	0,00%	170.620,86
5.2	VEÍCULOS												
5.2.1	Veículo tipo leve (hatch, sedan,etc)	MÊS	3.972,12	24,00	-	-	24,00	95.330,88	-	0,00%	-	0,00%	95.330,88
5.2.2	Veículo tipo pick-up cabine dupla	MÊS	10.714,82	10,00	-	-	10,00	107.148,20	-	0,00%	-	0,00%	107.148,20
5.3	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA												
5.3.1	Cesta de Topografia	MÊS	4.519,29	22,00	-	-	22,00	99.424,38	-	0,00%	-	0,00%	99.424,38
5.4	IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS												
5.4.1	Cópias A1	UND	6,80	240,00	27,67	-	267,67	1.632,00	188,16	0,01%	-	0,00%	1.820,16
5.4.2	Cópias A2	UND	4,76	480,00	55,33	-	535,33	2.284,80	263,37	0,01%	-	0,00%	2.548,17
5.4.3	Cópias A3	UND	2,72	240,00	28,33	-	268,33	652,80	77,06	0,00%	-	0,00%	729,86
TOTAL								4.524.863,78	167.373,12	4,45%	-	0,00%	4.692.236,90

TOTAIS	TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL (R$)	R$	3.759.303,10
	TOTAL CONTRATUAL - 1º ADITIVO (R$)	R$	4.524.863,78
	TOTAL DE ACRÉSCIMO (R$)	R$	167.373,12
	TOTAL DE DECRÉSCIMO (R$)	R$	-
	TOTAL ADITADO (R$)	R$	167.373,12
	TOTAL ADITADO EM PERCENTUAL	%	4,45%

ASJUR

Assinatura Eletrônica
RITA DE CASSIA LEAL SANTANA SALES - 20/10/2025 15:09:51

ANEXO 2 DO TRAMITE 1

SALVADOR PREFEITURA — SUCOP Superintendência de Obras Públicas

METAFÍSICA 02

CRONOGRAMA DE AVANÇO FÍSICO-FINANCEIRO

CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA - GEOHIDRO NTN CH — CONTRATO: 002/2025

OBJETO: "SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, ÀS ANÁLISES E AO APOIO TECNICO DAS OBRAS REFERENTES AS INTERVENÇÕES "C" E "H", INTEGRANTES DO PROJETO DA NOVA TANCREDO NEVES, SALVADOR - BAHIA - NOVA TANCREDO NEVES

PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL: 12 MESES | ADITIVO DE PRAZO: 2 MESES | PRAZO TOTAL ADITIVADO: 14 MESES

QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANT.	VALORES (R$)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
1	EQUIPE DE CONSULTORES																		
1.1	Engenheiro Consultor Especial	H	308,45	2.782,51	846.784,10	226,27	217,28	380,28		113,19	667,80	508,71	508,71	131,59					
2	EQUIPE TÉCNICA SUPERIOR																		
2.1	Engenheiro coordenador	H	255,70	2.340,00	598.540,80	140,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	88,00
2.2	Engenheiro de projetos pleno	H	179,75	6.089,34	1.088.165,37	540,54	668,76	668,76	663,82	663,82	492,76	492,76	492,76	492,76	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00
2.3	Engenheiro de projetos júnior (P0068)	H	174,50	1.232,00	214.984,00						176,00	176,00	176,00	176,00	145,00	145,00	145,00	93,00	
3	EQUIPE DE NÍVEL TÉCNICO																		
3.1	Técnico ambiental	H	47,88	1.760,00	84.280,00									362,00	362,00	362,00	362,00	176,00	176,00
3.2	Técnico de segurança do trabalho	H	70,28	3.520,00	247.385,60	140,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	598,40	598,40	598,40	362,00		
3.3	Técnico de obras	H	52,29	3.672,00	202.486,80	201,60	595,20	666,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	176,00	128,31			
3.4	Topógrafo	H	41,92	3.672,00	162.214,34	201,60	362,00	316,00	176,00	176,00	308,00	176,00	176,00	367,20	367,20	367,20	367,20	184,00	176,00
3.5	Auxiliar de topografia	H	30,67	3.672,00	110.754,34	201,60	362,00	316,00	176,00	176,00	308,00	176,00	176,00	367,20	367,20	367,20	367,20	184,00	176,00
3.6	Laboratorista	H	40,58	1.760,00	71.430,00	140,00	38,74	158,40	176,00	176,00	17,60	153,29	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	19,17	
3.7	Auxiliar de laboratório	H	32,90	1.760,00	57.904,00	140,00	176,00	17,60	88,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	105,60		
4	EQUIPE ADMINISTRATIVA E DE APOIO																		
4.1	Chefe de escritório	H	54,43	2.282,00	122.619,80	140,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	
4.2	Secretária	H	44,41	2.430,00	107.883,01	140,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00
4.3	Motorista de veículo leve	H	36,83	5.994,00	220.990,12	422,40	528,00	528,00	528,00	528,00	528,00	528,00	528,00	457,60	362,00	362,00	362,00	176,00	176,00
4.4	Auxiliar	H	30,79	2.430,00	74.782,75	140,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00
5	DESPESAS DIVERSAS																		
5.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA																		
5.1.1	Microcomputadores/ Impressoras	MÊS	1.273,29	134,00	170.620,86	8,80	11,00	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,00	4,20
5.2	VEÍCULOS																		
5.2.1	Veículo tipo leve (hatch, sedan, etc)	MÊS	3.972,12	24,00	95.330,88	1,60	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	0,40
5.2.2	Veículo tipo pick-up cabine dupla	MÊS	10.714,82	10,00	107.148,20	0,80	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,33			1,00		0,87
5.3	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA																		
5.3.1	Conta de Topografia	MÊS	4.519,29	22,00	99.424,38	1,60	2,00	1,80	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,60
5.4	IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS																		
5.4.1	Cópias A1	UND	6,80	267,67	1.820,16	7,67	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
5.4.2	Cópias A2	UND	4,76	535,33	2.548,17	15,33	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
5.4.3	Cópias A3	UND	2,72	268,33	729,86	8,33	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
TOTAL					4.892.226,80														

VALORES

ITEM	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
1														
1.1	72.106,87	68.362,07	117.072,08		34.573,89	200.000,00	154.774,57	154.774,57	40.194,17					
2														
2.1	35.808,80	45.003,12	45.003,12	45.003,12	45.003,12	45.003,12	45.003,12	45.003,12	45.003,12	45.003,12	45.003,12	45.003,12	45.003,12	22.516,56
2.2	97.701,32	120.209,81	120.209,81	119.265,70	119.265,70	88.573,81	88.573,81	88.573,81	88.573,81	31.636,00	31.636,00	31.636,00	31.636,00	31.636,00
2.3						30.712,00	30.712,00	30.712,00	30.712,00	25.302,50	25.302,50	25.302,50	16.228,50	
3														
3.1									16.683,76	16.683,76	16.683,76	16.683,76	8.425,88	8.425,88
3.2	9.886,42	12.369,28	12.369,28	12.369,28	12.369,28	12.369,28	12.369,28	12.369,28	42.055,55	42.055,55	42.055,55	24.718,58		
3.3	14.724,86	28.421,01	34.571,56	18.406,80	18.406,80	18.406,80	18.406,80	18.406,80	18.406,80	9.203,04	6.708,37			
3.4	11.804,57	14.756,04	13.280,26	7.377,92	7.377,92	12.911,36	7.377,92	7.377,92	16.231,42	16.231,42	16.231,42	16.231,42	7.546,82	7.377,92
3.5	8.636,67	10.786,04	9.716,26	5.397,92	5.397,92	9.446,36	5.397,92	5.397,92	11.875,42	11.875,42	11.875,42	11.875,42	5.667,82	5.397,92
3.6	5.710,88	1.612,88	6.427,07	7.142,00	7.142,00	714,21	6.220,51	7.142,00	7.142,00	7.142,00	7.142,00	7.142,00	777,94	
3.7	4.632,32	5.790,40	579,04	2.895,20	5.790,40	5.790,40	5.790,40	5.790,40	5.790,40	5.790,40	5.790,40	3.474,24		
4														
4.1	7.663,74	9.579,68	9.579,68	9.579,68	9.579,68	9.579,68	9.579,68	9.579,68	9.579,68	9.579,68	9.579,68	9.579,68	9.579,68	
4.2	6.282,58	7.816,16	7.816,16	7.816,16	7.816,16	7.816,16	7.816,16	7.816,16	7.816,16	7.816,16	7.816,16	7.816,16	7.816,16	7.816,16
4.3	15.556,23	19.446,04	19.446,04	19.446,04	19.446,04	19.446,04	19.446,04	19.446,04	16.853,17	13.332,46	13.332,46	13.332,46	6.480,48	6.480,48
4.4	4.308,23	5.419,04	5.419,04	5.419,04	5.419,04	5.419,04	5.419,04	5.419,04	5.419,04	5.419,04	5.419,04	5.419,04	5.419,04	5.419,04
5														
5.1														
5.1.1	11.204,95	14.006,19	14.006,19	12.732,90	12.732,90	12.732,90	12.732,90	12.732,90	12.732,90	12.732,90	12.732,90	12.732,90	11.459,61	5.347,82
5.2														
5.2.1	6.355,39	7.944,24	7.944,24	7.944,24	7.944,24	7.944,24	7.944,24	7.944,24	7.944,24	7.944,24	7.944,24	3.972,12	3.972,12	1.588,85
5.2.2	8.571,86	10.714,82	10.714,82	10.714,82	10.714,82	10.714,82	10.714,82	10.714,82	3.571,61			10.714,82		9.286,18
5.3														
5.3.1	7.230,86	9.038,58	8.134,72	4.519,29	4.519,29	4.519,29	4.519,29	4.519,29	9.038,58	9.038,58	9.038,58	9.038,58	9.038,58	7.230,86
5.4														
5.4.1	52,16	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
5.4.2	72,97	190,40	190,40	190,40	190,40	190,40	190,40	190,40	190,40	190,40	190,40	190,40	190,40	190,40
5.4.3	22,66	54,40	54,40	54,40	54,40	54,40	54,40	54,40	54,40	54,40	54,40	54,40	54,40	54,40
	320.958,00	397.740,97	440.154,55	356.513,27	335.902,23	503.205,75	453.201,50	464.102,06	384.240,75	277.034,06	274.540,28	264.846,07	189.942,54	118.594,07
TOTAL	320.958,00	718.699,07	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4.892.226,80

ASJUR FL.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR
Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25
Fica renovado o Contrato nº 42/2022, pelo período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 3/11/2025 e término em 2/11/2026, com valor global de R$ 56.111.695,99 (cinquenta e seis milhões cento e onze mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, II.
Data de Assinatura: 31/10/2025

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02/2025

Processo Administrativo nº 209627/2025
Contrato nº 02/2025-objeto: prestação dos Serviços de Apoio ao Gerenciamento, à Fiscalização, às Análises e Aprovações de Projetos e ao Apoio Técnico das obras referentes as Intervenções "C" e "H", integrantes do projeto da Nova Tancredo Neves, Salvador - Bahia, empreitada sob regime de execução indireta por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN CH-CNPJ/MF nº 58.841.899/0001-55
Fica aditado o valor de R$ 167.373,12 (cento e sessenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos), equivalente a 4,45% do valor global contratado.
Os prazos previstos na cláusula décima primeira da avença original, ficam aditados em mais 02 (dois) meses, com início em 07/02/2026 e término em 07/04/2026.
Base Legal: art. 111, art. 124, I, "b", e art. 125, Lei Federal nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 30/10/2025

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2025 - GEPAC

Processo Administrativo: Nº 216391/2025- FGM
Parceiro: Fundação Gregório de Mattos
Parceiro: ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL
CNPJ: 81.907.552/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Execução, pela COOPERADA, a impressão de um lote adicional de 1.000 (mil) exemplares do livro/catálogo sobre os patrimônios imateriais com ocorrência em Salvador, referente a 4ª etapa do Edital 04/2023 - Salvador Cidade Patrimônio, cuja impressão original é de responsabilidade da Associação d Terreiros da Bahia EGBÉ AXÉ, CNPJ 44.280.130/0001-09, proponente selecionada.
Data de Assinatura: 04/11/2025
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 134/2025:** Contratação de empresa especializada na **prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva incluindo pintura, instalação e desinstalação, fornecimento de lubrificantes e materiais utilizados para a execução dos serviços em condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras, purificador, frigobar, refrigerador (LOTE 4)** e, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo nº 33516/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **aliana.santana@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO.** Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML + TIMOLOL, MALEATO 6,8 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO, LIRAGLUTIDA 6MG/ ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VICTOZA®), METILFENIDATO 40MG, CÁPSULA.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 190/2025 - PROC. Nº 105343/2025 RELANCAMENTO.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO PREÇO Nº 4650/2025: Aquisição de LIDOCAÍNA 5% EMPLASTRO 10 CM x 14 CM,** para cumprimento de ação de demanda judicial, em favor da paciente R.C.S.
As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 165948/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 024/2025

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS - CPC, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de preço - SRP, para o fornecimento da plataforma de atendimento multicanais/omnicanal e cloud unificado de inteligência artificial, na modalidade CPaaS (Plataforma de Comunicação como Serviço) e SaaS (Software as a Service), que contemple: serviço de mensageria; serviços de comunicação por voz e vídeo WebRTC; serviço de verificação móvel; serviços de validação de documentação e biometria; serviço de gravação e armazenamento de voz e vídeo chamadas; serviço de automação de fluxos e serviço de inteligência Artificial (IA) unificada em cloud e generativa; bem como para a prestação de serviços de implantação, integração e configuração da solução; serviço de treinamento; serviço de suporte técnico 24x7; serviço de gerenciamento de plataforma e serviço sob demanda para customização da solução e desenvolvimento de API de integração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **12/11/2025** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.**

Salvador, 04 de novembro de 2025

ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS
Coordenador